



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.081 DE 23 DE MARÇO DE 2.010.

“AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DA TERCEIRA IDADE – AATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS””.

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção a entidade ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DA TERCEIRA IDADE – AATI, CNPJ nº 01.746.919/0001-91, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Parágrafo Único – O referido valor deverá ser pago em 10 (dez) parcelas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com início em março de 2010.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de março de 2.010.

**EVERTON OCTAVIANI**

**Prefeito Municipal**